



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

LEI Nº. 842, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

ALTERA A LEI 775/16 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, para o exercício vigente, no valor de R\$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO:02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

(24) 3.1.90.11.00.00.2.032.0100 Obrigações Patronais R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 20.000,00

ORGÃO:03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

(52) 3.1.90.11.00.00.2.006.0100 Obrigações Patronais R\$ 15.000,00
TOTAL.....R\$ 15.000,00

ORGÃO:04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

(87) 3.1.90.11.00.00.2.009.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 25.000,00
(95) 3.1.90.13.00.00.2.009.0100 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

(96) 3.1.90.11.00.00.2.010.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 15.000,00
(105) 3.1.90.13.00.00.2.010.0100 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 50.000,00

ORGÃO 05 – SECRETARIA MUN. OBRAS PUB. SERV. URBANOS

UNIDADE:02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(136) 3.1.90.11.00.00.2.015.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 80.000,00
(128) 3.1.90.13.00.00.2.015.0100 Obrigações Patronais R\$ 25.000,00
TOTAL.....R\$ 105.000,00

ORGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE:01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(177) 3.1.90.11.00.00.2.021.0102 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 45.000,00
(207) 3.1.90.13.00.00.2.021.0102 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
(302) 3.1.90.11.00.00.2.029.0102 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 130.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

(266) 3.1.90.11.00.00.2.060.0102 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 25.000,00
TOTAL.....R\$ 210.000,00

ORGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE:01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(523) 3.1.90.11.00.00.2.037.0101 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 200.000,00
(515) 3.1.90.13.00.00.2.037.0101 Obrigações Patronais R\$ 35.000,00
(557) 3.1.90.11.00.00.2.045.0101 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 120.000,00
(516) 3.1.90.13.00.00.2.045.0101 Obrigações Patronais R\$ 20.000,00
(563) 3.1.90.11.00.00.2.074.0101 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 50.000,00
(517) 3.1.90.13.00.00.2.074.0101 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 435.000,00

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

(604) 3.1.90.11.00.00.2.051.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 30.000,00
(576) 3.1.90.13.00.00.2.051.0100 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

(618) 3.1.90.11.00.00.2.052.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 50.000,00

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

(653) 3.1.90.11.00.00.2.049.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00
(662) 3.1.90.13.00.00.2.049.0100 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 30.000,00

Total Suplementação: R\$ 915.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do superávit do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de setembro de 2017.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



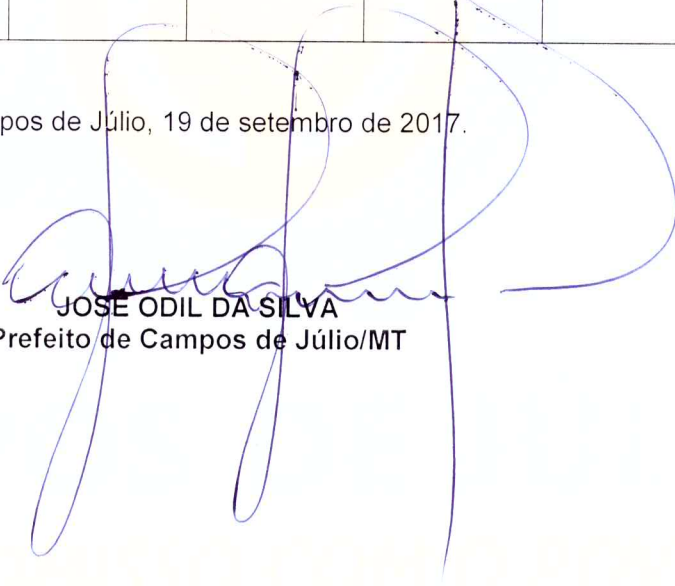
CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 842/2017

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2016.

| Ativo Financeiro | Passivo Financeiro | Superávit | Créditos Utilizados | Saldo Superávit |
|------------------|--------------------|--------------|---------------------|-----------------|
| 5.019.828,88 | 471.455,87 | 4.548.373,01 | 3.395.335,81 | 1.153.037,20 |

Campos de Júlio, 19 de setembro de 2017.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT